ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.507, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 26.188,44 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 26.188,44

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2051.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 3.188,44
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2051.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 16.500,00
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2051.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 2.500,00
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.125.0006.1049.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Conselhos Municipais
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 4.000,00

F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.660, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Superávit financeiro: R$ 26.188,44

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2351	3.3.90.30	2.660	R$ 3.188,44
0006.2351	3.3.90.14	2.660	R$ 2.500,00
0006.2351	3.3.90.39	2.660	R$ 16.500,00
0006.1049	4.4.90.52	2.660	R$ 4.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R$ 24.228,62	-	R$ 24.228,62
2.501	R$ 1.959,82	-	R$ 1.959,82

Fonte: Extrato bancário/Balanço Patrimonial.

Jaru/RO, 02 de maio de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2023 às 11:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1643468** e o código verificador **5891989F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/05/2023**, edição **335 SUPLEM**, página **11** e código verificador **11161**.

Referência: Processo nº 19-5803/2023. Docto ID: 1643468 v1